

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2539, de 22 de julho de 1992

"Altera o horário para o expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de julho do corrente".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o prosseguimento da 4ª Festa do Peão Boia deiro e início da 2ª Festa do Caminhoneiro, a partir do dia 24 de julho;

CONSIDERANDO que a infra-estrutura dessas festas exigirá a presença de centenas de servidores envolvidos direta ou indiretamente nas mesmas;

CONSIDERANDO que o aguardado show com os consagrados artistas Zezé Di Camargo e Luciano, atrairá multidão incalculável, inclusive os servidores municipais e seus familiares, ávidos por chegar mais cedo para desfrutar de melhores acomodações,

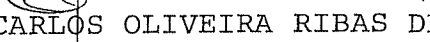
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de corrente, tendo seu início às 7 e às 8 horas, conforme o caso, e o encerramento às 12 horas.

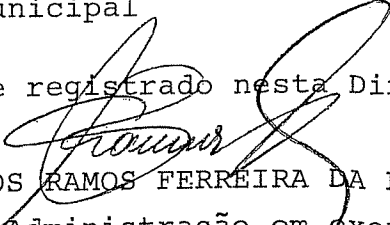
Artigo 2º - A presente alteração fica caracterizada como "ponto facultativo", excetuando-se os serviços considerados essenciais e aqueles que exijam plantões ou escalas de servidores, que funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de julho de 1992

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA  
Diretor de Administração em exercício